



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO  
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.06.001/2022-SEDERHI.**


Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá-CE (Prédio da Cidade Digital), a presidente Leilane Kércia Barreto Soares e seus membros Magno Kelly Loiola de França e Júlio Marcos Siqueira Lima, com o intuito de julgar os documentos de habilitação com observância nas disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.06.001/2022-SEDERHI**, Processo nº 15.06.001/2022-SEDERHI, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, JUNTO À SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a análise da documentação complementar entregue dia 06 de outubro de 2022, após concedido prazo 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme art. 48 §3 da Lei 8.666/93. Para análise da qualificação Técnica (item 3.1.3 e subitens do edital) foi solicitado de profissional competente junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, na qual o parecer foi emitido pelo Sr. Cícero Glauberick Castelo Moreira, engenheiro agrônomo, matrícula 0027349, conforme parecer em anexo a esta ata. Foi dado início ao julgamento dos documentos complementares de habilitação da empresa: **01. INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.109.127/0001-20. A presidente juntamente com os membros da Comissão de Licitação, após analisada toda documentação, chegou ao seguinte resultado, foi declarada **HABILITADA: o INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS**, por atender a todas as exigências do edital. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data da publicação ficará aberto prazo recursal, conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Tauá-CE, 13 de outubro de 2022 às 10:50.



Leilane Kércia Barreto Soares  
Presidente da CPL



Magno Kelly Loiola de França  
Membro da CPL



Júlio Marcos Siqueira Lima  
Membro da CPL

**Ofício Nº 117.**

Tauá-CE, 11 de outubro de 2022.

À Ilma. Sra.

**Leilane Kércia Barreto Soares**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta

**ASSUNTO:** Análise Documentos Complementar Concorrência Pública  
nº 20.06.001/2022-SEDERHI.

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, responder o Ofício nº 143/2022-SL, encaminhado a esta Secretaria, no qual solicita análise, através de profissional qualificado, dos documentos complementares de habilitação, apresentados pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS, referente à Concorrência Pública nº 20.06.001/2022-SEDERHI, cujo objeto é a *Contratação da prestação de serviços técnicos de gerenciamento e implantação do projeto estruturação das cadeias produtivas da agropecuária do Município de Tauá, junto à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.*

Diante do exposto, encaminhamos Parecer Técnico emitido pelo Sr. Cicero Glauberick Castelo Moreira, inscrito no CPF nº 527.868.973-00, CREA/CE nº 52217, engenheiro agrônomo lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, matrícula nº 0027349.

Sem mais para o momento, manifestamos votos de estima e consideração.

  
Francisco Augusto de Souza Júnior.

**Secretário de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e  
Sustentabilidade**





## PARECER TÉCNICO

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO:** Análise Qualificação Técnica CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.06.001/2022-SEDERHI – Regularização de Documentos de Habilitação – §3º, art. 48 da Lei 8.666/93.

Senhora Presidente,

Vêm esta Secretaria os documentos complementares de habilitação apresentados pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS, com fito à análise de sua **qualificação técnica**, no que se refere às exigências do Edital de Concorrência Pública nº 20.06.001/2022-SEDERHI, cujo objeto é a *Contratação da prestação de serviços técnicos de gerenciamento e implantação do projeto estruturação das cadeias produtivas da agropecuária do Município de Tauá, junto à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.*

Observa-se que os referidos documentos foram reapresentados, face ao benefício concedido ao referido instituto para regularização da documentação que ocasionou sua inabilitação, conforme consta na Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação (fls. 1.005).

Preliminarmente, é necessário explicitar as exigências do Termo Convocatório, quanto à qualificação técnica, pelas quais a proponente foi inabilitada, quais sejam:

Da capacidade Técnico-Operacional, a proponente supra atendeu parcialmente à alínea "a", subitem I, do item 3.1.3.1 e não atendeu à exigência da alínea "d" do mesmo item. Vejamos:

*3.1.3.1. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas:*

**I. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:**  
*Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,*



*que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:*

*a) Gerenciamento e execução de projetos de assistência técnica e extensão rural, contemplando segmentos de agroecologia, zootecnia, apicultura, produção de mudas e/ou serviços de inspeção municipal;*

*(...)*

*d) Realização de cursos on line e presenciais relacionados a temáticas de produção rural, agroecologia, serviço de inspeção municipal, certificação de qualidade, entre outros.*

Após análise do Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingú (fls. 1.040 a 1.069), tem-se atendida a exigência da alínea "a", subitem I, do item 3.1.3.1.


No tocante à exigência da alínea "d", subitem I, do item 3.1.3.1, a proponente demonstrou a realização de cursos *on-line*, conforme documentos constantes às fls. 1.071 a 1.082.

No que se refere à Capacidade Técnico Profissional, exigência do item 3.1.3.2, "II", entendemos que os documentos constantes nas Fls. 1.040/1.068; 1.084/1.100; 1.106/1.118, demonstram atendimento ao imperativo editalício.

Quanto ao vínculo empregatício, exigência dos itens 3.1.3.3, 3.1.3.4 e 3.1.3.5, nota-se que os Atestados de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico estão emitidos, respectivamente em nome do INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS e do Sr. Guilherme Cardoso Abdala, Presidente do referido Instituto. Portanto, atendem às exigências do Edital

Diante de todo o exposto, no que se refere tão somente à qualificação técnica do INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS, **entendemos que foram apresentados todos os requisitos necessários a habilitação** à Concorrência Pública nº 20.06.001/2022-SEDERHI.

Tauá – CE, 11 de outubro de 2022.



Cicero Glauberick Castelo Moreira  
Eng. Agrônomo MAT. 0027349

**Secretário de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade**